



PORTARIA Nº 150/2026

01 DE JULHO DE 2026

Institui a Comissão Gestora Municipal visando à avaliação do PME – Plano Municipal de Educação – vigência 2026/2036 e elaboração do Plano Municipal de Educação para o novo decênio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, **LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a gestão das políticas públicas de educação no âmbito municipal;

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Federal nº 13.005/2014 – que institui o Plano Nacional de Educação, e da Lei Federal 9.394/1996 – que institui as diretrizes e bases da educação nacional, e estabelecem a necessidade de monitoramento e avaliação das metas educacionais no âmbito da educação pública;

CONSIDERANDO as diretrizes e princípios da Lei Municipal nº 693/2015 – que instituiu o Plano Municipal de Educação do município de Penaforte – CE, e estabelece a necessidade de monitoramento e avaliação das metas educacionais no âmbito da educação municipal;

CONSIDERANDO os princípios da gestão educacional democrática emanados na legislação educacional brasileira;

CONSIDERANDO a importância da participação de representantes do Poder Público e da sociedade civil no processo de avaliação do Plano Municipal de Educação cuja vigência findou em 2025, e considerando ainda a necessidade de elaboração de um novo Plano Municipal de Educação para o próximo decênio.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Gestora Municipal e a Equipe de Apoio Técnico, com a finalidade de avaliar o Plano Municipal de Educação cuja vigência findou-se no ano de 2025, bem como elaborar o novo Plano Municipal de Educação para o próximo decênio.

Art. 2º Compete à Comissão Gestora Municipal do PME:

- I- Sensibilizar a sociedade civil para a importância da participação social nos processos de avaliação das políticas educacionais;
- II- Organizar e coordenar a Conferência Municipal de Educação visando à avaliação do





- PME e à participação propositiva da sociedade visando ao novo PME;
- III- dar legitimidade ao texto base, a ser elaborado em parceria com a Equipe de Apoio Técnico, por meio de amplo debate com a sociedade civil;
- IV- incorporar os anseios dos cidadãos do município de Penaforte – CE no texto base do novo PME;
- V- convocar reuniões com servidores da educação pública municipal e convidar servidores e trabalhadores de outras esferas da educação no âmbito do município para a promoção dos debates e trabalhos temáticos;
- VI- solicitar estudos e atividades técnicas da equipe de apoio;
- VII- coordenar as atividades e trabalhos da equipe de apoio nos respectivos grupos de trabalho temáticos
- VIII- acompanhar o processo de tramitação do projeto de lei do novo PME na Câmara Municipal de Vereadores;
- IX- promover a ampla divulgação do novo PME após a sua aprovação.

Art. 3º. A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros, representantes do Poder Público e da sociedade civil:

I – Secretaria Municipal de Educação:

Maria das Graças Pereira Matias – Secretaria Municipal de Educação
Dalmadete Leite Piancó de Souza - Diretora
Gilcicléia Pereira Cunha – Coordenadora do Programa Escola das Adolescentes

II – Representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal

Sandriério Ferreira Rocha – Vereador e Presidente da Câmara

III – Representante dos Trabalhadores da Educação Pública Municipal

Damiana Silva Ferreira Souza, Professora de Educação Básica.
Olivanice Nogueira, Professor de Educação Básica

V – Representante do CMEP– Conselho Municipal de Educação de Penaforte

Maria do Carmo Ferreira dos Anjos - , Técnica / Professora de Educação Básica
Jane Meire Luiza da Silva – Articuladora Municipal do CNCA / Paic Integral

VI- Representante do Fórum Municipal de Educação de Penaforte – FMEP

Maria das Dores Galvão – Auxiliar Administrativo

VI – Representante do CACS FUNDEB – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Rogelio Ferreira Rocha - representante do CACS FUNDEB

VII – Representante do Conselho Tutelar





Maria de Fátima Barbosa da Silva- Conselheira Tutelar

Art. 4º. A presidência da Comissão Gestora ficará sob a responsabilidade da Representante do CME- Conselho Municipal de Educação: Maria do Carmo ferreira dos Anjos, e terá como vice-presidente: Damiana Silva Ferreira de Souza – Representante dos trabalhadores da Educação Pública Municipal.

Art. 5º. A relatoria geral da Comissão Gestora ficará sob a responsabilidade de Maria das Graças Pereira Matias - Secretária Municipal de Educação.

§ 1º: Caberá a Relatora Geral consolidar toda a documentação relacionada aos estudos da comissão, gerando atas e relatórios, e coordenando a gestão documental dos Grupos de Trabalho;

§ 2º: A Relatoria Geral será responsável pela organização do texto base do novo PME a ser apresentado à Chefia do Poder Executivo Municipal visando ao Projeto de Lei a ser submetido para aprovação da Câmara de Vereadores.

Art. 6º. A Equipe de Apoio Técnico terá por finalidade subsidiar os trabalhos da Comissão Gestora com relatórios e análise das metas e estratégias do PME vigente até 2025, bem com contribuir com a elaboração do texto base do novo PME.

Art. 7º. A Equipe de Apoio Técnico será formada pelos Grupos de Trabalho abaixo indicados, e composta pelos seguintes membros representantes do Poder Público e da sociedade civil:

I – GT – Educação Infantil:

- Maria das Dores Gomes dos Santos, Professora de Educação Infantil
- Vaneide Ferreira Bringel, Professora de Educação Infantil

II – GT – Ensino Fundamental – anos iniciais:

- Francimeire Furtado de Alencar, Professora de Educação Básica.
- Paula Nascimento da Silva, Professora de Educação Básica

III – GT – Ensino Fundamental – anos finais:

- Edlania Angelo Sousa, Coordenadora de área Fundamental II
- Ariel Santana, professor de Educação Básica.

IV – GT – Ensino Médio:

- Cicero Morais Dantas, Especialista em Educação Básica

V – GT – Educação Especial e Inclusiva:

- Ebe Matias Lucena, Coordenadora da Educação Inclusiva
- Socorro Claudia Oliveira Campos, Professora do AEE





VI – GT – Educação superior

Marcos António Alves Barros – Coordenador do Polo no Município

VII – GT – Valorização e formação dos trabalhadores da educação:

Maria Lucineide Soares de Oliveira, Presidente do SINDISFORTES

VIII – GT – Gestão educacional, gestão escolar e financiamento da educação:

Maria das Graças Oliveira Marias – Adjunta da Secretaria Municipal de Educação

Art. 8º. Os Grupos Temáticos da Equipe de Apoio Técnico serão coordenados por um dos seus membros, escolhido na sua primeira reunião.

Parágrafo único: Caberá ao coordenador do GT consolidar toda a documentação relacionada aos estudos de seu grupo, gerando atas e relatórios, bem como apresentando as proposições necessárias à Comissão Gestora do PME.

Art. 9º. A participação na Comissão Gestora do PME, bem como na Equipe de Apoio Técnico são consideradas serviço público de relevante importância social, não sendo remunerada, e suas atividades serão prioritariamente desenvolvidas no horário de trabalho dos respectivos servidores.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Penaforte – CE , 01 de julho de 2026.

Luis Fernandes Bezerra Filho
Prefeito Municipal de Penaforte